



A PROMESSA NÃO CUMPRIDA DA VALORIZAÇÃO DOCENTE: DISPARIDADES SALARIAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Ualter dos Santos Rojas¹

Bethânia de Carvalho²

INTRODUÇÃO

A valorização docente permanece como um dos nós centrais da educação brasileira, sobretudo quando se considera a distância entre os marcos legais de proteção ao magistério e as condições concretas de remuneração e carreira nas redes públicas. Embora o piso salarial profissional nacional constitua uma conquista importante, a literatura demonstra que a valorização do magistério não se restringe ao vencimento inicial, pois também envolve progressão na carreira, formação, saúde e previsibilidade institucional, aspectos nem sempre assegurados nas redes públicas de ensino (Grochoska; Gouveia, 2020). Nesse cenário, a atualização do piso entre 2022 e 2026, de R\$ 3.845,63 para R\$ 5.130,63, precisa ser analisada com cautela, uma vez que a inflação acumulada interfere diretamente no poder de compra e, consequentemente, no alcance efetivo dessa valorização.

A partir desse quadro, o estudo questiona em que medida a evolução do piso salarial nacional do magistério, entre 2022 e 2026, pode ser compreendida como valorização efetiva do trabalho docente quando confrontada com a inflação e com o debate acerca da remuneração e do reconhecimento profissional. A relevância dessa questão decorre de um movimento já identificado pela literatura: os direitos coletivos têm sido progressivamente deslocados por mecanismos de mérito, desempenho e premiação individual, o que enfraquece o debate estrutural sobre salário, carreira e financiamento público (Estormovski;

¹ Doutorando em Educação pela Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), Cáceres, MT. E-mail: ualter.rojas@unemat.br.

² Mestra em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos pela Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), Cáceres, MT. E-mail: carvalho.bethania@unemat.br.



Esquinsani, 2022). Soma-se a esse processo o fato de que a efetivação dessas políticas varia conforme as condições financeiras dos entes subnacionais, perpetuando desigualdades tanto na garantia do direito à educação quanto na própria viabilidade da valorização docente (Gutierrez, 2020).

Diante disso, o objetivo geral deste artigo é analisar a evolução do piso salarial profissional nacional do magistério entre 2022 e 2026, relacionando os reajustes anuais ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano anterior, a fim de examinar se houve recomposição do poder de compra e em que medida esse processo pode ser considerado uma evidência de valorização docente.

RESULTADOS E/OU DISCUSSÕES

Valorização anunciada, recomposição limitada: o piso do magistério em debate

A valorização docente, embora seja apresentada como princípio estruturante das políticas educacionais, tem sido tensionada por racionalidades administrativas que esvaziam seu sentido público. No Brasil, as reformas inspiradas na Nova Gestão Pública reorganizaram a educação com base em parâmetros de eficiência, desempenho e responsabilização. Como resultado, a escola passou a ser cada vez mais atravessada por lógicas empresariais, enquanto a formação humana perdeu espaço para a mensuração de resultados (Ferreira; Gutierrez, 2020; Estormovski; Esquinsani, 2022). Em termos práticos, esse processo altera o papel do Estado na condução das políticas educacionais e submete o trabalho docente a critérios de produtividade que pouco dialogam com as condições concretas da profissão. Desse modo, a retórica da valorização não elimina as práticas de controle e de intensificação do trabalho. Ao contrário, frequentemente convive com formas persistentes de precarização salarial e profissional.

A literatura consultada também permite compreender que o piso nacional



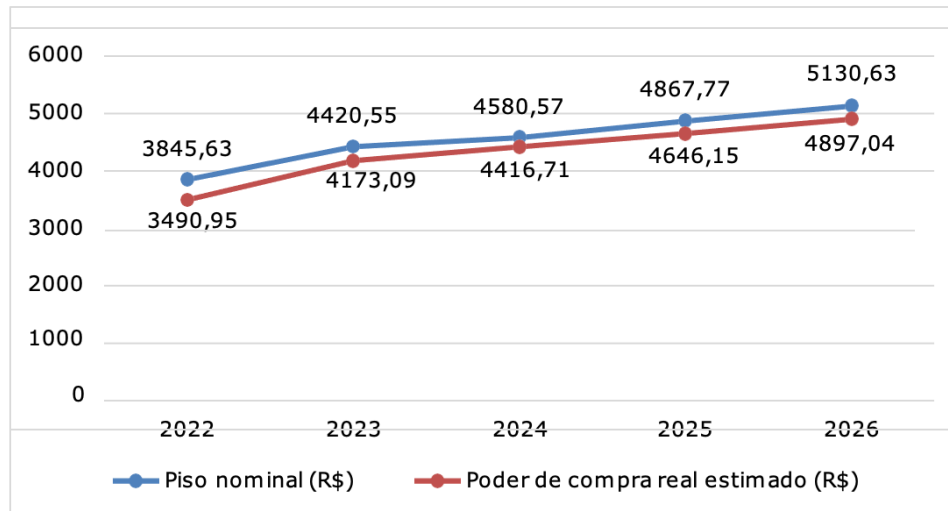
do magistério deve ser analisado no interior dessa disputa. Sua instituição representa uma conquista histórica, mas sua efetivação ocorre em um cenário marcado por restrições fiscais, contenção de gastos e intensa pressão por ajustes orçamentários, elementos característicos da agenda neoliberal (Gutierrez, 2020). Nesse contexto, a remuneração docente tende a ser tratada como variável de custo, e não como condição estruturante da qualidade educacional, o que ajuda a explicar a recorrente resistência dos entes subnacionais à plena concretização da Lei do Piso (Ferreira; Gutierrez, 2020). Assim, embora seja legalmente reafirmado, o piso enfrenta atrasos, limitações em sua implementação e tentativas de flexibilização. Essa realidade evidencia que a política salarial do magistério está diretamente relacionada às formas contemporâneas de gestão pública e de organização do Estado.

Os limites do piso nacional do magistério frente à inflação

Entre 2022 e 2026, o piso nacional do magistério foi atualizado, e seu valor nominal passou de R\$ 3.845,63 para R\$ 5.130,63. Os percentuais de reajuste anual divulgados pelo Ministério da Educação (MEC) foram de 33,24% em 2022, 14,95% em 2023, 3,62% em 2024, 6,27% em 2025 e 5,40% em 2026.

Para avaliar em que medida esses aumentos contribuíram efetivamente para a valorização docente, construímos uma análise comparativa que contrapôs os reajustes nominais ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano anterior e a uma estimativa simples do poder de compra real do piso em cada exercício. Para essa estimativa, o valor nominal foi deflacionado pelo INPC do ano anterior, conforme apresentado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Piso do magistério: evolução nominal versus poder de compra real (2022-2026)



Fonte: elaborado pelos autores (2026).

A primeira leitura dos dados evidenciou que, embora o piso tenha apresentado crescimento nominal contínuo entre 2022 e 2026, o ganho real variou a cada ano quando confrontado com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período anterior, cujos percentuais foram de 10,16% em 2022, 5,93% em 2023, 3,71% em 2024 e 4,77% em 2025 e 2026. Em algumas ocasiões, o reajuste superou a inflação prévia, indicando uma recomposição real; em outras, o aumento nominal ficou muito próximo ou até abaixo do ritmo inflacionário, o que limitou a recuperação do poder de compra. Essa variabilidade evidenciou um problema central: a elevação nominal do piso não garantiu, por si só, uma valorização salarial uniforme e consolidada. Além disso, a análise restrita aos valores nominais tende a ocultar desigualdades mais amplas, uma vez que os efeitos concretos dessa política variam conforme as condições fiscais e sociais de cada rede de ensino.

Os dados também apontam o papel decisivo das condições fiscais e da estrutura federativa na concretização da valorização docente. Embora o modelo de correção anual do piso busque preservar o poder de compra, esse mecanismo não garante um aumento real consistente. Tal limitação torna-se mais evidente em um contexto de restrição fiscal, agravado pelos efeitos da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do Teto de Gastos e pelos impactos econômicos e sociais da pandemia de Covid-19. Essas duas inflexões aprofundaram as restrições orçamentárias do Estado e intensificaram as assimetrias entre as



redes de ensino, comprometendo a efetivação plena dos reajustes. Nessa perspectiva, a desvalorização docente não se explica apenas pela insuficiência dos aumentos nominais, mas também por um arranjo fiscal e federativo que impõe limites concretos à materialização da norma. Desse modo, embora o piso exista como referência legal, sem financiamento compatível e expansão efetiva da capacidade de gasto público, tende a permanecer como parâmetro meramente formal em muitas localidades.

Essa realidade articula-se à ênfase gerencial em eficiência, metas e bonificações individualizadas, que convive com reajustes incapazes de enfrentar, isoladamente, a precarização estrutural do trabalho docente. Ao mesmo tempo que se anunciam aumentos nominais, ampliam-se mecanismos parciais de reconhecimento, como prêmios, gratificações e critérios de mérito individual. Longe de solucionar o problema da valorização, esses dispositivos tendem a fragmentar a categoria e a deslocar o debate das condições estruturais relacionadas à carreira, ao salário e ao financiamento.

CONSIDERAÇÕES

Mais do que discutir o valor nominal da remuneração, é necessário examinar o modelo de política pública que orienta a valorização docente e estabelece seus limites concretos. A permanência de baixos salários, as desigualdades entre as redes de ensino, a fragilidade dos planos de carreira e a dependência de decisões fiscais demonstram que o piso, embora necessário, é insuficiente para alterar a posição estrutural do magistério no conjunto das ocupações de nível superior.

Nesse sentido, a crítica à Nova Gestão Pública e ao gerencialismo contribui para revelar que a desvalorização docente não constitui um efeito secundário, mas integra um processo mais amplo de reorganização do Estado e da educação sob a lógica neoliberal. Assim, a valorização somente pode ser concebida de maneira consistente quando vinculada à garantia de condições dignas de trabalho, ao financiamento adequado e ao reconhecimento profissional não



restrito ao desempenho mensurável.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024. Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jan. 2024. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14817.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e nº 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jun. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm. Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 ago. 2025.

ESTORMOVSKI, Renata Cecilia; ESQUINSANI, Rosimar Serena Siqueira. (Des)Valorização docente na educação básica brasileira: naturalização da precarização promovida pelas premiações de professores. **Educar em Revista**, v. 39, p. e87138, 2023.

ESTORMOVSKI, Renata Cecilia; ESQUINSANI, Rosimar Serena Siqueira. Brindes, certificados e vales-presente: valorização docente na educação básica. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 16, n. 34, p. 207-221, 2022. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1358>. Acesso em: 19 ago. 2025.

FERREIRA, Rubens da Costa; GUTIERRES, Dalva Valente Guimarães. Movimentação na carreira de professores da educação básica em municípios do Pará a partir do desempenho: valorização ou gerencialismo? **FINEDUCA: Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 10, n. 11, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/90599>. Acesso em: 19 ago. 2025.



GROCHOSKA, Marcia Andreia; GOUVEIA, Andréa Barbosa. Professores e qualidade de vida: reflexões sobre valorização do magistério na educação básica. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 46, e219060, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/VGY7RvbFnGp5NPgRbfMwFsj/?format=html>. Acesso em: 19 ago. 2025.

GUTIERRES, Dalva Valente Guimarães. Efeito redistributivo do Fundeb em municípios do Pará: implicações para a viabilidade da educação básica. **Revista Educação Básica em Foco**, v. 1, n. 2, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**. Rio de Janeiro: IBGE, 2026. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html>. Acesso em: 19 jun. 2026.